



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Rua Arlindo Antunes de Lara, nº 430 - Fone /Fax: (049) 652-0009
E-mai: camarapalmasola@psonet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004.

APROVA POR REAPRECIÇÃO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, REFERENTE AO NO DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Palma Sola faz saber que o plenário da Câmara votou e aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas por reapreciação, as contas da prefeitura Municipal de Palma Solas, referentes ao Exercício de 2000, conforme decisão nº 0757/2004, de 26 de/04/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.,

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto neste artigo, o processo nº PCP 01/01068808, resta arquivado.

Art. 2º 0- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo ao disposto no seu artigo 1º.

Art. 3 -º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores
Em 13 de Setembro de 2004.

ELIO LUIZ WERLANG
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto.
Secretária Executiva.